ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 393 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA BAIRRO SANTA LUZIA NO CONJUNTO NOVO AS MARGENS DA RN 120 NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal.FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denomina "BAIRRO SANTA LUZIA", localizado no Conjunto Novo as margens da RN-120, neste Município de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Para nomenclatura e identificação do bairro será através de placa oficial, "BAIRRO SANTA LUZIA".

Art.2º Compõe ao bairro Santa Luzia, as Ruas:

I – Avenida Caiada;

II - Rua Vereador Erociano de Freitas;

III – Rua Afonso Alexandre Ferreira;

IV - Rua Francisco Costa Neto - (Chico Costa);

V – Rua Santino Benício de Paiva;

VI - Rua Leonildo Maciel de Souza;

VII - Rua Mãe Del;

VIII - Rua Demétrio Constantino da Silva;

IX - Rua Manoel Vaqueiro;

X – Avenida Vereador Marival Hortêncio da Costa;

XI - Rua Jaime do Nascimento Lima.

Art.3º Fica revogada a Lei Municipal nº 325 de 04 de março de 2015.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO – FEMURN EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE CIRCULAÇÃO EM 15 DE AGOSTO DE 2018 CÓDIGO IDENTIFICADOR: A660BF81

> Publicado por: Geniel Pereira de Oliveira Código Identificador:18AF65D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2018. Edição 1832 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/